



PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ATA DA SESSÃO DE INSTAURAÇÃO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPREV WEB Nº 2024.52.500284PA. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.

DEMONSTRAÇÃO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

DE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, os membros integrantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, devidamente legitimada nos termos dos poderes que lhes foram conferidos de acordo com a PORTARIA N.º 010/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a inscrição dos servidores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo e Previdenciário, a seguir relacionados: **ANA CLARA ANDRADE DE ALMEIDA**, matrícula 63155, Chefe de Gabinete da Diretoria da Superintendência do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal; **DORANEI DANTAS COSTA**, matrícula 10117, Diretora de Previdência do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal; **PEDRO JORGE VILLAS BÔAS ALFREDO GUIMARÃES**, matrícula 63513, Procurador do Município, membro do Comitê de Investimentos representante da Procuradoria-Geral do Município (PROGER) e **RAFAEL COUTO RIBEIRO**, matrícula 63514, Procurador do Município, membro do Conselho Administrativo e Previdenciário representante da Procuradoria-Geral do Município (PROGER), no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado "**57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**", organizado pela ABIPEM, a ser realizado em Belém – PA, de 26 à 28 de junho de 2024.

O Instituto de Seguridade do Servidor Municipal é filiado a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17. O 57º Congresso Nacional da ABIPEM será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas mais



renomados do Brasil. Conforme consta em Carta de Exclusividade, a ABIPEM é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do 57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias 26 à 28 de junho de 2024, no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia em Belém/PA. Portanto, o evento é oferecido exclusivamente pela Instituição escolhida, o qual propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos Servidores do Instituto, pelos membros do Comitê de Investimentos e pelos membros do Conselho Administrativo e Previdenciário.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO a documentação da ABIPEM, a apresentação do congresso com os valores das inscrições e a programação. Da análise da documentação entregue, conclui-se que não há qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública. Quanto ao valor proposto para a inscrição, o mesmo totaliza **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**, sendo **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** por servidor inscrito. O Agente de Contratação fez lembrar que a ABIPEM oferta os seus eventos na própria página da Instituição, <<https://eventos.inf.br/abipem/2024/57cn/inscricao.php>>, tornando-se público e aberto para todos os interessados. Desta forma, os valores cobrados ao Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM são os mesmos cobrados para outros Regimes Próprios de Previdência Social. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, acompanhando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto e respaldada nos documentos e nas disposições legais de regência, não tem dúvidas da situação de inexigibilidade explícita no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, submetemos o presente processo para Ratificação da Inexigibilidade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

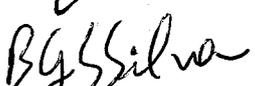
1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Apresentação e programação do 57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM;
3. Certificado de Filiação;
4. Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Adm Previdenciário;
5. Estatuto Social da ABIPEM e alterações;
6. Cartão CNPJ e Certidões Negativas;
7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
8. Valores da Inscrição e pré inscrições dos servidores;

Handwritten signatures and initials:
M
BySSil
J



9. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
10. Termo de Referência – TR;
11. Nota explicativa sobre a redução do valor das inscrições;
12. Parecer Jurídico.


DIEGO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação


BARBARA GARCIA DA SILVA E SILVA
Equipe de Apoio


RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Equipe de Apoio